



PROCESSO Nº 50500.295253/2022-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº057/2022, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ACESSO DENOMINADO
ANTTLEGIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA DATALEGIS
DISTRIBUIDORA LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA/ SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.013.794/0001-07, sediada no Condomínio Privé Lago Sul, Conjunto C, Lote 10, Lago Sul, CEP: 71680-602, em Brasília/DF, neste ato representada pela Sócia, a Senhora **JUSSARA ZAKAREWICZ**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.295253/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2025 e término em 30/12/2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2022, de serviços continuados de acesso, via plataforma web, à base de dados da Legislação Federal, incluindo integração da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao ambiente do Sistema Datalegis Gestão Pública, denominado ANTTLegis, e serviços de customização e integração da base legal da ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 56.132,37 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 673.588,44 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
------	-----------	---------	-------	--------------------	-------------------

1	Serviço de acesso à base de dados da Legislação Federal, via web, pelo período de 12 (doze) meses a 12 (doze) usuários, por meio de login e senha, em nível gerencial/administrativo; e usuários ilimitados para consulta à base	Mês	12	3.254,05	39.048,60
2	Serviços de customização e integração do Sistema Informatizado de Legislação, com a legislação de interesse da ANTT e todos os normativos originários da Agência, com atualização, tratamento e indexação diárias, pelo período de 12 (doze) meses	Mês	12	52.878,32	634.539,84
VALOR TOTAL				56.132,37	673.588,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 673.588,44 (seiscientos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Nota de Empenho: 2025NE000136

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 33.679,42 (trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

JUSSARA ZAKAREWICZ
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA ZAKAREWICZ, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 06/11/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36637895** e o código CRC **C5335B4B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.295253/2022-11

SEI nº 36637895